



*Colégio Vasco da Gama*

COVID-19

**PLANO DE CONTINGÊNCIA**



## **PLANO DE CONTINGÊNCIA - COVID-19**

### **1. Enquadramento**

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). Em janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do novo coronavírus uma “emergência de saúde pública internacional” sendo, a 11 de março, considerado uma pandemia.

No seguimento das recomendações da Direção-Geral da Saúde, e considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa, a Direção do Colégio Vasco da Gama adotou um conjunto de medidas de prevenção da doença, formalizadas neste Plano de Contingência e que visam a prevenção e controlo de infeção no Colégio, estabelecendo os procedimentos de atuação, de todos os atores institucionais, perante a ocorrência de um ou mais casos.

Toda a comunidade educativa deve tomar conhecimento do conteúdo deste Plano de Contingência, disponível na página web do Colégio, nos gabinetes das Coordenadoras de Ciclo e nas salas de colaboradores docentes e não docentes.

As indicações expressas são válidas para alunos, docentes, não docentes, encarregados de educação e visitantes e devem ser respeitadas e seguidas por todos.

A coordenação e a monitorização da atuação perante uma ocorrência com alunos ou docentes será assegurada pela Coordenadora de cada Ciclo de ensino ou alguém por si designado em sua substituição, em articulação com os Coordenadores do Plano de Contingência e com o Gabinete Médico.

A coordenação e a monitorização da atuação do pessoal não docente serão asseguradas por José Hermenegildo Pires Nabais, Administrador e Coordenador dos Serviços Administrativos, em articulação com os Coordenadores do Plano de Contingência e com o Gabinete Médico.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessário, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

## 2. Coordenação do plano e das ações

<b>Contacto do Colégio Vasco da Gama</b>		<b>21 919 83 00</b>
<b>Coordenadores do Plano de Contingência</b>	Inácio Casinhas	Extensão 103 <a href="mailto:inacio.casinhas@colegiovascodagama.pt">inacio.casinhas@colegiovascodagama.pt</a>
	Renata Hilário	Extensão 145 <a href="mailto:renata.hilario@colegiovascodagama.pt">renata.hilario@colegiovascodagama.pt</a>
<b>Vice-Coordenadores do Plano de Contingência</b>	Gil Nabais	Extensão 131 <a href="mailto:gil.nabais@colegiovascodagama.pt">gil.nabais@colegiovascodagama.pt</a>
	Manuel Moreira	Extensão 146 <a href="mailto:manuel.moreira@colegiovascodagama.pt">manuel.moreira@colegiovascodagama.pt</a>
	Gabinete Médico	Extensão 128 <a href="mailto:gabinete.medico@colegiovascodagama.pt">gabinete.medico@colegiovascodagama.pt</a>
<b>Coordenadora da Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo</b>	Sandra Pacheco	Extensão 119 <a href="mailto:sandra.pacheco@colegiovascodagama.pt">sandra.pacheco@colegiovascodagama.pt</a>
<b>Coordenadora do 2.º Ciclo</b>	Teresa Martins	Extensão 114 <a href="mailto:teresa.martins@colegiovascodagama.pt">teresa.martins@colegiovascodagama.pt</a>
<b>Coordenadora do 3.º Ciclo</b>	Conceição Piedade	Extensão 120 <a href="mailto:conceicao.piedade@colegiovascodagama.pt">conceição.piedade@colegiovascodagama.pt</a>
<b>Coordenadora do Ensino Secundário</b>	Filipa Batalha	Extensão 139 <a href="mailto:filipa.batalha@colegiovascodagama.pt">filipa.batalha@colegiovascodagama.pt</a>

## 3. Identificação de caso

A COVID-19 é causada pela infeção pelo Coronavírus (SARS-CoV-2) e manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, tosse e dificuldade respiratória, bem como febre, podendo também originar outros sintomas, entre os quais, dor de garganta, dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, vómitos, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas, designando-se assintomática.

Os anteriores “casos suspeitos” são agora identificados como:

- **Caso provável:** Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos ou critérios clínicos e imagiológicos para definição de caso provável de COVID-19, de acordo com a Norma nº 020/2020 da DGS;
- **Caso possível:** Pessoa que preenche os critérios clínicos de definição de caso possível de COVID-19, de acordo com a Norma nº 020/2020 da DGS. São essencialmente as pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura  $\geq 38^{\circ}\text{C}$ ), ou dispneia / dificuldade respiratória (Norma nº 020/2020 da DGS).

Os diversos cenários anteriormente identificados como surtos, surgem agora discriminados como:

- **Cluster:** Conjunto de casos, grupos ou eventos que parecem estar relacionados pela sua forma de distribuição no espaço e/ou no tempo (Norma nº 015/2020 da DGS);
- **Surto:** Ocorrência de um número de casos de uma doença, superior ao que seria considerado expectável, numa determinada população durante um período de tempo bem definido.

Concretamente, dois ou mais casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2/ COVID-19 associados a um contexto não residencial específico, cujas datas de início de sintomas (ou datas de colheita do teste, se assintomáticos) ocorreram num período de 14 dias, existindo evidência de exposição entre os casos no período de infecciosidade de um dos casos (Norma nº 015/2020 da DGS).

#### 4. Transmissão da infeção

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- ✓ **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas;
- ✓ **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos ou através de **inalação de aerossóis** contendo o vírus.

Atualmente estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 a 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas. As medidas preventivas têm em conta as vias de transmissão diretas (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indiretas (superfícies e objetos contaminados).

## 5. Medidas de prevenção de contágio

As recomendações da DGS (Orientação nº 011/2021 de 13/09/2021 atualizada a 01/10/2021) para o controlo da transmissão de COVID 19 implicam a adoção de medidas de proteção individual, etiqueta respiratória, lavagem e higienização das mãos, distanciamento físico, auto-monitorização de sintomas e higienização e desinfeção de espaços e superfícies.

Todos os alunos, pessoal docente e não docente e visitantes do Colégio Vasco da Gama deverão adotar as medidas gerais de higienização das mãos, etiqueta respiratória e distanciamento físico, dentro e fora do Colégio, nomeadamente:

- ✓ Não entrar no espaço escolar se tiver qualquer um dos sintomas, de acordo com a Norma nº 020/2020 da DGS, como:
  - Tosse de novo ou agravamento do padrão habitual;
  - Febre (temperatura corporal  $\geq 38^{\circ}$  C) sem outra causa atribuível;
  - Dispneia/ dificuldade respiratória sem outra causa atribuível;
  - Perda do olfato e perda ou distorção do paladar, de início súbito.
  
- ✓ Obrigatoriedade do uso de máscara no Colégio para acesso ou permanência no interior dos edifícios, exceto nas pausas das refeições e na realização de atividades físicas e desportivas que envolvam esforço físico, quando realizadas em espaços interiores. No caso dos alunos, a utilização de máscaras dentro do Colégio é, atualmente, obrigatória para os alunos a partir do 2º Ciclo; para os alunos do 1º Ciclo é recomendada para o acesso ou permanência no interior dos edifícios; nos espaços ao ar livre, pode ser utilizada a máscara sempre que se verifiquem aglomerados de pessoas;
  
- ✓ Evitar tocar na parte da frente da máscara;
  
- ✓ Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;

- ✓ Lavar as mãos ou desinfetá-las com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) à entrada das salas de aula, refeitório, ginásio ou outros espaços e passar sobre os tapetes desinfetantes;
- ✓ Durante o tempo de permanência no Colégio, lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos e antes e após as refeições, antes e após o uso da casa de banho, após o recreio e sempre que estejam sujas;
- ✓ Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar;
- ✓ Manter as regras de etiqueta respiratória, tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido e nunca para as mãos;
- ✓ Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- ✓ Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimões, maçanetas e interruptores;
- ✓ Evitar partilhar materiais escolares, alimentos, telemóveis, entre outros objetos;
- ✓ Respeitar os circuitos estabelecidos dentro e fora dos edifícios e os espaços de recreio destinados ao seu ciclo de ensino;

## **6. Outras medidas de prevenção de contágio**

- ✓ As salas e espaços destinados a alunos, docentes e não docentes deverão estar sempre bem ventilados, com as janelas e portas abertas;
- ✓ É reforçada a limpeza e desinfeção do ambiente escolar e são implementadas as medidas constantes das orientações da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Direção-Geral da Saúde;
- ✓ Toda a comunidade escolar será sensibilizada e responsabilizada para a prevenção de infeção por risco ambiental, nomeadamente na higienização sistemática de equipamentos nos espaços de utilização não exclusiva (salas de informática, sala de música, salas de educação visual e educação tecnológica, ginásio, piscina, balneários, biblioteca, etc.);
- ✓ Devem ser cumpridos os horários de entrada e de saída definidos pelo Colégio, para evitar o cruzamento de grupos de pessoas que não sejam da mesma sala ou ciclo;
- ✓ Os alunos devem permanecer no espaço escolar no horário definido para as suas atividades letivas e sair logo após o término destas;

- ✓ O acesso às salas de aula e salinhas de apoio é limitado apenas aos alunos e profissionais afetos às mesmas;
  
- ✓ Na Educação Pré-Escolar:
  - à chegada e saída, os alunos devem ser entregues/recebidos individualmente pelo seu encarregado de educação, ou pessoa por ele designada, à porta do estabelecimento, seguindo-se a troca de calçado;
  
  - é autorizado que os alunos tragam de casa brinquedos ou outros objetos desde que possam ser facilmente higienizados;
  
  - maximizar o distanciamento físico entre alunos quando estão em mesa ou catres, o que pode ser garantido pelo cumprimento da distância de 1,5/ 2 metros, entre elas ou por outras medidas indicadas nos pontos seguintes;
  
  - organizar os alunos e funcionários em salas fixas e definir os espaços em função deste seccionamento, de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes. Para o efeito:
    - a. são organizados horários e circuitos de forma a evitar o cruzamento entre grupos/pessoas;
  
    - b. são definidos horários de entrada e de saída desfasados, para evitar o cruzamento de grupos que não sejam da mesma sala;
  
    - c. será mantida a ventilação e arejamento das salas e corredores;
  
    - d. o acesso à sala será limitado apenas aos profissionais a ela afetos;
  
    - e. quando as crianças necessitem de estar em catres ou outro equipamento de conforto, será garantida a existência de um equipamento por criança, e esta deverá utilizar sempre o mesmo;
  
    - f. entre esses equipamentos, separados por acrílicos com pés metálicos, será assegurado o máximo de distanciamento físico possível, mantendo as posições dos pés e das cabeças dos alunos alternados e separados.
  
    - g. todo o espaço será higienizado, incluindo brinquedos, puxadores, corrimãos, botões e acessórios em instalações sanitárias, teclados de computador e mesas.
  
- ✓ O atendimento a Pais/Encarregados de Educação pela Direção, Coordenadores e Professores Educadores é realizado presencialmente, com marcação prévia para evitar aglomerado de pessoas;

- ✓ Os eventos serão realizados cumprindo todas as normas estabelecidas pela DGS;
- ✓ Para evitar o risco de contágio por má utilização dos bebedouros do Colégio, cada aluno deverá dispor de uma garrafa de água que poderá encher nos pontos de água instalados;
- ✓ As aulas de educação física serão planeadas de acordo com as orientações, em vigor, das autoridades de saúde;
- ✓ Reorganização dos serviços de refeitório para garantir o distanciamento físico dos utilizadores com a definição de circuitos de entrada e saída e definição de lotação máxima de utilizadores em simultâneo.

## 7. Procedimento em caso de suspeita de infeção e isolamento

- Perante a deteção de um caso possível ou provável de COVID-19 na comunidade escolar, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes neste Plano de Contingência.
- O envio de um aluno, docente ou não docente para a área de “isolamento” irá impedir que outros membros da comunidade educativa possam ser expostos e infetados e tem como principal objetivo evitar a propagação da doença.
- Foi criada uma área de isolamento apetrechada com material de proteção individual para o doente e o acompanhante. A sala de isolamento está equipada de acordo com as orientações da DGS, nomeadamente com:
  - contentor de resíduos adequado;
  - solução antisséptica de base alcoólica – SABA;
  - toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, óculos de proteção, luvas descartáveis e termómetro;
  - águas e alimentos não perecíveis;
  - WC.
- Em caso de suspeita de infeção, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente o Coordenador do Plano e o responsável que o apoia em cada nível de ensino, o gabinete médico ou o responsável na área do pessoal docente e do pessoal não docente;
- Verificando o Coordenador do plano a relevância do caso possível ou provável, este será encaminhado para a **sala de isolamento**, sala 7-W, junto ao edifício do 3º Ciclo.

○ **Aluno:**

- ✓ É acompanhado à sala de isolamento, através de circuitos próprios, definidos previamente, sem tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros;
- ✓ A enfermeira de serviço, no Gabinete Médico, desloca-se à sala de isolamento para aferir os sintomas apresentados pelo aluno;
- ✓ É informado o encarregado de educação para que, com a maior brevidade possível, venha buscar o seu educando;
- ✓ O encarregado de educação contacta o **Serviço Nacional de Saúde**, através do n.º 808 24 24 24 e segue as indicações que lhe forem dadas.

(Anexo 1 – Fluxo de atuação perante caso possível ou provável de COVID-19)

○ **Docente e não docente ou outro adulto:**

- ✓ Dirige-se para a sala de isolamento, sem tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros;
- ✓ A enfermeira de serviço, no Gabinete Médico, desloca-se à sala de isolamento para aferir os sintomas apresentados;
- ✓ O adulto com suspeita de infeção contacta o **Serviço Nacional de Saúde**, através do n.º 808 24 24 24 que, perante a descrição dos sintomas, encaminha o caso possível ou provável.

(Anexo 1 – Fluxo de atuação perante caso possível ou provável de COVID-19)

● Se for confirmado o resultado positivo:

- ✓ a Autoridade de Saúde é imediatamente informada do caso diagnosticado, sendo fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contacto telefónico) das pessoas que integram o(s) grupo(s) a que pertence a pessoa infetada de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco. O eventual afastamento da atividade presencial, provocado por isolamento profilático dos contactos de alto risco, é definido pela Autoridade de Saúde;
- ✓ após receber o resultado das autoridades de saúde, o Coordenador do plano dará a necessária informação, de modo a garantir a serenidade da comunidade educativa;
- ✓ a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas é reforçada, bem como a da área de isolamento;
- ✓ os resíduos produzidos são acondicionados em duplo saco, de plástico resistente;

- ✓ enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas, exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um adulto.

## **8. Procedimento em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa**

- ✓ Em caso de isolamento preventivo de um docente, o modo de acompanhamento dos seus alunos será determinado pela Direção Pedagógica;
- ✓ Em caso de isolamento preventivo de um aluno, compete ao professor titular de turma/diretor de turma, em articulação com a Direção Pedagógica e o encarregado de educação, definir tarefas a desenvolver pelo aluno de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar;
- ✓ Em caso de isolamento preventivo de um colaborador não docente, a reorganização do serviço, quando não puder ser realizado à distância por meios eletrónicos, será determinada pelo seu superior hierárquico.

## **9. Procedimento em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes**

- ✓ Em caso de ausência de um número elevado de professores ou outros profissionais, será ponderada a possibilidade de o Colégio poder encerrar;
- ✓ Nesta eventualidade, a Direção enviará a toda a comunidade educativa, regularmente, informação sobre o período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar;
- ✓ Em caso de encerramento, a Direção procurará, com os coordenadores e docentes, definir planos de trabalho para os alunos, de modo a diminuir o impacto do encerramento no seu percurso escolar.

## **10. Plano de Higienização**

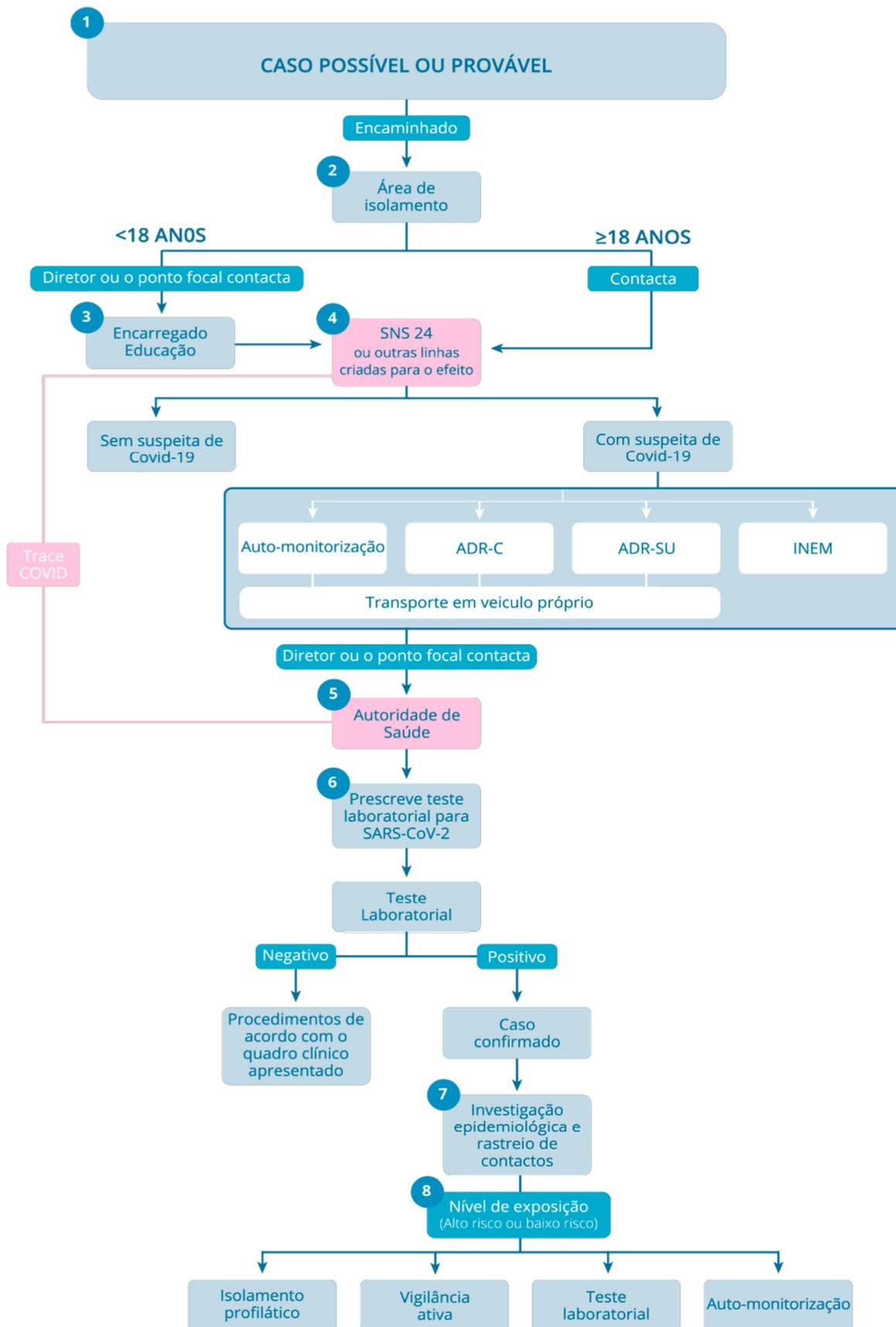
- ✓ O Colégio Vasco da Gama tem um Plano de Higienização que segue a Orientação nº 024/2020 de 08/05/2020 da DGS atualizado em 20/07/2020;
- ✓ O plano de higienização está afixado em local visível e é do conhecimento dos profissionais envolvidos;
- ✓ Os profissionais de limpeza conhecem bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante a realização do seu trabalho e como garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfeção.

## 11. Comunicação

A informação sobre as recomendações e procedimentos definidos no Plano de Contingência será divulgada a toda a comunidade escolar:

- ✓ Divulgação através de emails;
- ✓ Divulgação na página da internet do Colégio: <https://www.colegiovascodagama.pt/> ;
- ✓ Divulgação e explicação do Plano a todo o pessoal docente e não docente;
- ✓ Divulgação e explicação do Plano a todos os alunos e encarregados de educação.

## Anexo 1 – Fluxo de atuação perante caso possível ou provável de COVID-19



Fonte: Referencial para as escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar (setembro 2021)

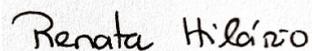
**Meleças, 06 de outubro de 2021**

**A Direção Pedagógica**

**Dr. Inácio Casinhas**



**Dra. Renata Hilário**



Este documento está em processo contínuo de revisão e foi, inicialmente, elaborado a 04/03/2020 com base na informação disponível.

Foi revisto e aprovado a 18/05/2020, 01/06/2020, 27/07/2020, 07/10/2020 e 06/10/2021 e será complementado à medida que forem surgindo novas indicações e de acordo com a evolução da situação e em articulação com a Direção-Geral da Saúde, o Sistema Nacional de Saúde, a Autoridade de Saúde Nacional e a Direção-Geral da Educação.